

Ao Relator e à  
Coord. Técnica de LDO  
em 22/06/2017 4346

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar

Brasília - DF - CEP: 70040-906

Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 52 /2017-MP

Brasília, 22 de junho de 2017.

Ao Senador **DÁRIO BERGER**

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo

Câmara dos Deputados

70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 1, de 2017 - CN.**

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 1, de 2017 - CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências, de acordo com o disposto no art. 166, § 5o, da Constituição”.

2. Destaque-se que o objetivo é alterar o § 7º do art. 17 do referido PLN a fim de estabelecer que a aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, inclusive para o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado, os Deputados Federais, os Senadores da República, os Desembargadores Federais, os Ministros de Tribunais Superiores, os Ministros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República, os Subprocuradores-Gerais da República, o Defensor Público-Geral Federal e os Comandantes das Forças Armadas, em 2018, a exemplo do que ocorre no corrente exercício, será feita exclusivamente em classe econômica.



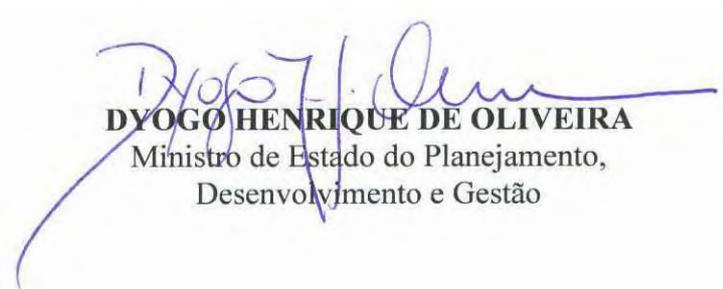
3. Em face do exposto, informo à apreciação de Vossa Excelência a referida proposta de modificação para o parágrafo que passa a ter a seguinte redação:

“Art.

17.....

§ 7º A aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União será feita exclusivamente em classe econômica.”.

Atenciosamente,



**DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

